



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.525, DE 16 DE MARÇO DE 2018

“Nomeia a Comissão de Acompanhamento para seleção de candidatos temporários e dá outras providências”

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento decorrente da seleção de candidatos que ocorrerá no dia 20 de março próximo, no período das 08h às 11:00, conforme abaixo:

Juliana Faria do Nascimento
Patricia da Cunha Mansano Ferreiro
Roseli Ferreira de Almeida Zanardi

Parágrafo Único - A seleção dos candidatos ocorrerá extraordinariamente em virtude da necessidade da prestação de serviços essenciais na área da saúde e a necessidade de excepcional interesse público, para a contratação de 01 (hum) Médico Pediatra para o Centro de Saúde, conforme a Lei Municipal 3.525/2004, e suas alterações, cuja duração do contrato de trabalho se dará por um período de 06 (seis) meses a contar da contratação, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos conforme disposto na legislação municipal, considerando-se ainda para a contratação emergencial acima descrita, o afastamento do médico Pediatra do Centro de Saúde, bem como a realização do concurso público 001/2018, onde no resultado não houve aprovados para o cargo.

Artigo 2º - Os interessados deverão comparecer no Centro Administrativo II, na Avenida Internacional nº. 1619 - Centro - Lucélia-SP, na data e horário acima descritos, munidos de currículo atualizado, documento de identidade, Registro no CRM, comprovando a especialização em Pediatria e demais que se fizerem necessários por parte do candidato.

Artigo 3º - O vencimento é o constante da tabela de vencimentos desta Prefeitura - R\$ 2.639,87 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e jornada semanal de 10 (dez) horas, com as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

“Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias em crianças. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade, especialmente em crianças. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico em crianças. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.”

Artigo 4º - As atividades desenvolvidas pela comissão, no caput do artigo anterior, são consideradas de relevante interesse público, podendo os integrantes da mesma se reunir sempre que necessário, ou mediante convocação, utilizando-se das dependências e dos recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento dos objetivos da mesma.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CINTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO